

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72; RENATO MARCILIO DA SILVA - CPF 030.246.308-99.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 002/2021 -
Processo nº 71/008084/2021**

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a UNI-GRAN EDUCACIONAL, CPNJ 03.361.110/0001-77.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório nº 002/2021; Alterar a redação do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório nº 002/2021, com a inclusão da Cláusula Décima Segunda - Da Lei Geral de Proteção de Dados; Alterar o anexo III do Plano de Trabalho, itens 04 e 11 - Previsão de Execução.

ALTERAÇÃO: Inclui-se a Cláusula Décima Segunda - Da Lei Geral de Proteção de Dados.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber; Lei Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, a Portaria n. 313/2007, alterada pela Portaria n. 467/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto Estadual n. 11.261/2003, suas alterações e Decreto Estadual n. 12.452/2007 e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA O presente instrumento terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 21 de maio de 2023.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio de Estágio Obrigatório nº 002/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2023

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; CECÍLIA TÂNIA GRINBERG ZAUIH, CPF 699.070.561-20.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO Nº 002/2017 - Processo nº 71/401495/2017**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL-IMASUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98 e BUFFET CAMPO GRANDE LTDA - EPP, CNPJ: 00.141.392/0001-09.

OBJETO: prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.1 do Termo Administrativo de Concessão de Uso nº 002/2017, por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 15 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF: 694.157.491-72; MARIA ADELAIDE DE PAULA NORONHA, CPF: 321.196.151-87.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 004/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e

Considerando os termos do Art. 29 da Instrução Normativa - DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022 que em seu parágrafo único deixa livre a pactuação de preços entre o tradutor e intérprete público e o tomador de serviços prestados pelos tradutores e intérpretes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Tabela de Emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada através da DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 001/2010, de 26/02/2010, publicada no D.O.E. nº 7656, pag. 26, de 04/03/2010.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 27 de março de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS